

LEI Nº 4.642, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais) destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Cultura
Sub Unidade: 01 – Secretaria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0100 – Cultura
Projeto/Atividade: 2.0261 – Manutenção das Atividades Culturais

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.99.00 – Gratificações	01-0000-0500-0500 - Recursos Ordinários	224.000,00
TOTAL	RS 224.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1 desta Lei será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Cultura
Sub Unidade: 01 – Secretaria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0100 – Cultura
Projeto/Atividade: 2.0261 – Manutenção das Atividades Culturais

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
550	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01-0000-0500-0500 - Recursos Ordinários	224.000,00
TOTAL		RS 224.000,00	



PREFEITURA DE
ITURAMA
Feliz de quem vive aqui



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 25 de Julho de 2017.


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

PREFEITURA DE
ITURAMA
Feliz de quem vive aqui

Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Iturama

Avenida Alexandrita, 1314 - Jardim Eldorado - Fone: (34) 3411-9500 - CEP: 38.280-000 - Iturama - MG
CNPJ 18.457.242/0001-74 www.iturama.mg.gov.br